



1º Aditamento

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2022

Processo SEI nº 2022/0000931

**1º ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.**

### **PREÂMBULO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-09, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.018/0001-24, com sede na Praça Raul Furquim, nº 09, bairro Parque Furquim, Presidente Prudente/SP, neste ato representada por sua Diretora Geral, Senhora **ZELY FERNANDA DE TOLEDO PENNACCHI MACHADO**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.520.999 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 117.309.998-08, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento na Lei n. 13.019/2014, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **- DO OBJETO -**

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a prorrogação da vigência do

Termo de Colaboração nº 01/2022 que busca a continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população custodiada nas Penitenciárias Masculina e Feminina de Tupi Paulista, na Penitenciária de Caiuá e nos Centros de Detenção Provisória I e II de Pacaembu, conforme especificações do Plano de Trabalho (documento SEI nº 0506056), parte integrante e indissociável deste Termo.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### - DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 01 de julho de 2023 e término em 30 de setembro de 2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### - DO REPASSE –

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 90.953,34 (noventa mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

**Parágrafo único** – O presente **ADITIVO** tem o valor estimado de R\$ 1.364.300,10 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil trezentos reais e dez centavos) que correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.43-81, do orçamento de 2023 e à conta dos orçamentos-programa dos exercícios seguintes.

## CLÁUSULA QUARTA

### - DA PUBLICAÇÃO –

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicada, em extrato, em até 20 (vinte) dias, após sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA

### - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste

original não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR

Defensor Público-Geral

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO**

ZELY FERNANDA DE TOLEDO PENNACCHI MACHADO

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 07/06/2023, às 13:46, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Zely Fernanda de Toledo Pennacchi Machado, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 15:08, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 23/06/2023, às 07:30, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0506051** e o código CRC **1E814FB8**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

2022/0000931

DPAI ASCOV - 0506051v3



**PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO**

CNPJ: 03.318.018/0001-24

Endereço: Praça Raul Furquim, 09

Cidade: Presidente Prudente - SP

CEP: 19.030-430

Telefone: (18) 3901-4000

E-mail: toledo@toledoprudente.edu.br

**1.2 Representante: ZELY FERNANDA DE TOLEDO PENNACCHI MACHADO**

Cargo: Diretora Geral

RG nº: 18.520.999-3-SP

CPF nº: 117.309.998-08

E-mail: toledo@toledoprudente.edu.br

**1.3 Responsável pela Execução:**

**1.3.1. SÉRGIO TIBIRIÇÁ AMARAL**

Cargo: Coordenador do curso de Direito

RG nº: 11.226.391-SSP/SP

CPF nº: 056.249.458-84

**1.3.2 LIGIA MARIA LARIO FRUCTUOZO**

Cargo: Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica

RG nº: 27.987.839-4 SSP/SP

CPF nº: 361.512.568-16

E-mail: eaaj.coordenador@toledoprudente.edu.br

## 2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

O Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente – Toledo Prudente, foi credenciado, pela Portaria MEC nº 634, de 22/07/2014, publicada no DOU em 23/07/2014. A instituição de ensino superior – IES, é mantida pela Associação Educacional Toledo, CNPJ nº03.318.018/0001-24, localizada na cidade Presidente Prudente - SP.

A história da IES se inicia em 1961, quando a então Instituição Toledo de Ensino foi instalada, com a criação da Faculdade de Direito (curso de Direito). Outras vieram depois: Faculdade de Ciência Econômicas e Administrativas (1970, englobando os cursos de Administração, Ciências Contábeis, e Ciências Econômicas) e Faculdade de Serviço Social (1984, com o curso de Serviço Social).

Em 2023, a IES oferece 22 cursos de graduação, sendo 15 na modalidade presencial e 7 na modalidade a distância. Ainda, 4 cursos de pós-graduação *lato sensu*.

A Toledo Prudente tem como missão: *ensinar e aprender a transformar pessoas por meio da Educação*.

Constituem objetos da IES:

I - formar profissionais de nível superior, por meio de educação de qualidade, estimulando a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, para atuarem de forma diferenciada no mercado de trabalho, participando no desenvolvimento da sociedade brasileira;

II - promover a extensão, articulado ao trabalho de pesquisa e investigação científica;

III - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural por meio da educação continuada;

IV - estimular o intercâmbio e a cooperação acadêmica, técnica e científica, nacionais e internacionais, com instituições congêneres e com os setores produtivo e governamental.

A IES busca atender demanda social e contribuir com a resolução de problemas e o desenvolvimento do contexto em que se insere por meio de oferta de educação de qualidade, inovadora e socialmente responsável.

## 3. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma complementar por meio dos convênios termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de cooperação e demais

parcerias.

Deste modo, no caso de Tupi Paulista, Caiuá e Pacaembu, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação na área da execução penal à população hipossuficiente custodiada em Tupi Paulista, Caiuá e Pacaembu.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO**

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

##### **4.1 Atendimento**

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, a ser desempenhado na integralidade pela equipe profissional apresentada nos termos deste plano de trabalho, compreendendo, inclusive, eventuais estagiários, que ficarão sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

##### **4.2 Propositura de medida**

A propositura de medida consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos que o caso concreto requerer.

##### **4.3 Acompanhamento**

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas até satisfação dos interesses do usuário.

Na hipótese de existência de estagiários na equipe, proporcionar-se-á seu envolvimento nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;

- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais
- h) quando o caso, acompanhar e desenvolver atividades, sempre supervisionadas, pertinentes à atuação do profissional de Psicologia e Serviço Social.

#### **4.4 Interposição de recursos**

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário em todas as instâncias jurisdicionais.

**4.5 Local de atuação:** Penitenciária Masculina de Tupi Paulista e da Penitenciária Feminina de Tupi Paulista, na cidade de Tupi Paulista – SP; Penitenciária de Caiuá, na cidade de Caiuá – SP; Centro de Detenção Provisória de Pacaembu I e Centro de Detenção Provisória de Pacaembu II, na cidade de Pacaembu – SP.

#### **4.6 Área de atuação:**

(X) VEC

##### **4.6.1 Detalhamentos das áreas:**

- **Criminal/VEC:** consistindo, principalmente, na formulação de pedidos de benefícios, conferência do cálculo de pena, alegação de prescrição, pedidos de remoção/transferência de presos, defesas em faltas disciplinares, interposição de recursos, acompanhamento dos processos de execução penal, impetração de habeas Corpus, reclamação, reabilitação, atuação nas Varas de Execuções Criminais e demais juízos competentes, bem como o atendimento jurídico aos presos das unidades prisionais atendidas.

<b>Penitenciária Masculina de Tupi Paulista</b>
Meta mensal: 211 atuações

<b>Penitenciária Feminina de Tupi Paulista</b>
Meta mensal: 198 atuações

<b>Penitenciária de Caiuá</b>
-------------------------------

Meta mensal: 206 atuações
---------------------------

<b>CDP de Pacaembu I</b>
--------------------------

Meta mensal: 206 atuações
---------------------------

<b>CDP de Pacaembu II</b>
---------------------------

Meta mensal: 206 atuações
---------------------------

Obs.1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

## **5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

O atendimento dar-se-á nas dependências da Penitenciária Masculina de Tupi Paulista e da Penitenciária Feminina de Tupi Paulista, na cidade de Tupi Paulista – SP; da Penitenciária de Caiuá, na cidade de Caiuá – SP; do Centro de Detenção Provisória de Pacaembu I e do Centro de Detenção Provisória de Pacaembu II, na cidade de Pacaembu – SP, no Estado de São Paulo.

Garante-se, também, a execução destas atividades por mecanismos não presenciais, quando necessário. Nesta hipótese, serão adotados procedimentos voltados ao agendamento porventura aplicável (a exemplo mediante envio de links, convites ou delimitação de horário) para oferta de atendimento por meio virtual, especialmente por meio de chamadas de voz e/ou vídeo, sem prejuízo da oferta de orientações por outro meio digital.

## **6. DA EQUIPE**

A Equipe de trabalho será formada por:

- 02 ( dois ) coordenador do projeto
- 14 ( quatorze ) advogados
- 28 ( vinte e oito ) estagiários de Direito
- 02 ( dois ) psicólogo
- 02 ( dois ) assistente social
- 02 ( dois ) estagiários de psicologia

## **7. DA REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO (OBSERVAR CLÁUSULA SEXTA DO EDITAL)**

Os valores são originários de pesquisa efetuada no Processo Administrativo SEI nº 2021/0004554.

<b>7.1 EQUIPE PSICOSSOCIAL</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total Mensal</b>
Psicólogo	2	R\$ 2.431,41	R\$ 4.862,82
Assistente Social	2	R\$ 2.431,41	R\$ 4.862,82
Estagiário de Psicologia	2	R\$ 650,61 de bolsa – auxílio	R\$ 1.301,22
Auxílio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários.	2	Valor de R\$ 73,48	R\$ 146,96
<b>TOTAL 7.2 =</b>			<b>R\$ 11.173,82</b>

<b>7.2 ATENDIMENTO ESTABELECEMENTOS PRISIONAIS (vide item 6.4 do Edital)</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total Mensal</b>
Coordenador (vide item 6.5 do Edital)	2	R\$ 3.241,08	R\$ 6.482,16
Advogado (exclusivamente para o caso de atendimento em estabelecimento prisional. Ver item “6.4” do Edital)	14	R\$ 2.755,54	R\$ 38.577,56
Estagiário de Direito (exclusivamente para o caso de atendimento em estabelecimento prisional. Ver item “6.4” do Edital)	28	R\$ 737,37 de bolsa – auxílio	R\$ 20.646,36
Auxílio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários	28	Valor de R\$ 73,48	R\$ 2.057,44
<b>TOTAL 6.2 =</b>			<b>R\$ 67.763,52</b>

Mediante solicitação fundamentada da proponente e a critério de conveniência e oportunidade da

Defensoria Pública do Estado, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado, limitado ao valor total previsto para reembolso da equipe.

### 7.3 – Do deslocamento

Na hipótese de atuação em estabelecimentos prisionais e junto às Varas de Execução Criminal, havendo necessidade de deslocamento intermunicipal de algum profissional da entidade para atuação em compromisso decorrente do termo de colaboração, possibilita-se o reembolso ao profissional na razão de R\$ 60,08 (sessenta reais e setenta e oito centavos) por semana, limitado à importância mensal de R\$ 240,32 (duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), desde que comprovado em sede de prestação de contas a execução da atividade fora da Comarca sede da Entidade. O valor total mensal, considerando 50 profissionais, é de R\$ 12.016,00 (doze mil e dezesseis reais).

<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (7.1+7.2+7.3) =</b>	<b>R\$ 90.953,34</b>
--	----------------------

## 8. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

### 8.1 Despesas mensais:

<b>Discriminação das despesas</b>	<b>Valor</b>
Material de expediente/Impressos	<b>R\$ 169,85</b>
Material de limpeza	<b>R\$ 900,91</b>
Manutenção e Conservação de Equipamentos	<b>R\$ 128,42</b>
Energia Elétrica	<b>R\$ 8.599,30</b>
Ligações Telefônicas	<b>R\$ 3.540,70</b>
Outros (água, manutenção de softwares, conserto e manutenção de instalações)	<b>R\$ 2.291,21</b>
<b>TOTAL 8.1 =</b>	<b>R\$ 15.631,39</b>

### 8.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos

trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

INSS	R\$ -
FGTS	R\$ -
Outros	R\$ -
<b>TOTAL 8.2 =</b>	<b>R\$ -</b>

<b>TOTAL DA CONTRAPARTIDA (8.1 +8.2)</b>	<b>R\$ 15.631,39</b>
--	----------------------

### **Outras formas de contrapartida:**

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Entidade Proponente, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado à Rua Alvinho Gomes Teixeira, 340, Parque Furquim, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros, preferencialmente por mecanismos informatizados, dos cidadãos que buscarem este serviço objetivado no presente plano de trabalho;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e *webcams* (ou outro meio correlato), bem como valendo-se do uso de meios tecnológicos necessários (tais como mediante softwares, aplicativos e/ou semelhantes), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar a oferta e realização dos atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos. .

## **9. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)**

<b>TOTAL GERAL (itens 7 + 8)=</b>	<b>R\$ 106.584,73</b>
-----------------------------------	-----------------------

- a) 85,33% (oitenta e cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 90.953,34;
- b) 14,67% (quatorze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) serão providos pela Entidade Proponente, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ 15.631,39.

## **10. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO**

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês, simultaneamente, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria e ao Setor de Gestão Financeira da Assessoria de Convênios.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício anterior. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

## **11. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS**

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês, sem prejuízo do simultâneo envio ao Setor de Controle de Execução da Assessoria de Convênios, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**

**Defensor Público-Geral**

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO**

ZELY FERNANDA DE TOLEDO PENNACCHI MACHADO

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 07/06/2023, às 13:46, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Zely Fernanda de Toledo Pennacchi Machado, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 15:08, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 23/06/2023, às 07:30, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0506056** e o código CRC **F2268750**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

2022/0000931

DPAI ASCOV - 0506056v2